

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

CONTRATO Nº 016/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEREZINHA E A EMPRESA JMA BOOK PAPIRO LTDA,
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede
sta cidade de Terezinha, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Getulio Vargas Centro
rezinha/PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 11.286.366/0001-95, neste ato representado pela seu
feito o senhor **MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO**, cargo: Prefeito, brasileiro, Casado,
inscrito no CPF/MF sob o nº **093.940.664-03**, e na CI-RG sob o nº **8.789.675 – SDS/PE**, residente e
domiciliado na Rua Major José Pedro, 03, Centro, nesta cidade de Terezinha – PE, e por
competência delegada ao Secretário de Governo o Sr. Alisson Martins de Barros, Secretário de
Governo, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **040.854.454-64**, e na CI-RG sob o nº
6.087.277 – SSP/PE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JMA
BOOK PAPIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.398.544/0001-70**, estabelecida à Rua Manoel
Borba, nº 116 – Santo Antônio, Garanhuns – PE, neste ato representada por seu/sua
representante legal, Sr. Mario Ferreira de Almeida, portador(a) da carteira de identidade nº
2710834, expedida pela SDS/PE, CPF nº **402.577.824-34**, doravante denominada **CONTRATADA**,
em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 012/2021**, resolvem celebrar o presente
contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 005/2021**, para **Registro
de Preços**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de
junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas
cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objeto a aquisição parcelada de material
escolar, didático e de expediente para manutenção dos serviços da Prefeitura Municipal de
Terezinha/PE.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente
contratação será o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
------	---------------	------------	-------	-------------------	-------------

guir



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Agenda 2021 grande	30	UND	R\$ 17,45	R\$ 523,50
14	Bola de isopor oca 150mm	200	UND	R\$ 2,50	R\$ 500,00
15	Bola de isopor oca 200mm	200	UND	R\$ 3,60	R\$ 720,00
16	Borracha branca escolar macia B40	2.500	UND	R\$ 0,12	R\$ 300,00
17	Borracha branca escolar tipo ponteira	10000	UND	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
18	Borrifador	200	UND	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
19	Caderneta de Anotações c/96 fls	100	UND	R\$ 2,50	R\$ 250,00
20	Caderno 1/4 brochura, capa dura, costurado, 96 fls.pautadas. Dimensões 140mmx200mm.	1000	UND	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00






21	Caderno brochurão, em papel branco, 23 pautas, c/60 folhas, capa flexível, formato: 27,5x20cm (AxL).	5000	PCT C/12UND	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00
22	Caderno de capa dura espiral com 200 fls de 10 matérias formato: 200mm x 275mm.	1.500	UND	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
23	Caixa arquivo morto plástico	50	UND	R\$ 10,50	R\$ 525,00
24	Caixa de giz branco c/64 botões	30	cx	R\$ 2,50	R\$ 75,00
25	Caixa de isopor 4L	30	UND	R\$ 6,70	R\$ 201,00
26	Caixa de isopor 8L	30	UND	R\$ 5,72	R\$ 171,60
27	Caixa Organizadora Grande	50	UND	R\$ 19,40	R\$ 970,00
28	Caixa Organizadora média	50	CAIXA	R\$ 19,20	R\$ 960,00
30	Caneta corretiva 8ml	150	CAIXA	R\$ 2,75	R\$ 412,50
31	Caneta esferográfica azul escrita 0.7	500	CAIXA	R\$ 0,85	R\$ 425,00





33	Caneta esferográfica preta escrita fina 0.7	500	UND	R\$ 0,85	R\$ 425,00
34	Caneta esferográfica vermelha escrita fina 0.7	500	UND	R\$ 0,85	R\$ 425,00
36	Caneta marcadora para transparência de retro projetor, ponta macia de 2.0mm, cor: VERMELHO	100	UND	R\$ 1,65	R\$ 165,00
45	Clipes galvanizado nº 02 cx. c/100 unid.	600	CAIXA	R\$ 1,88	R\$ 1.128,00
46	Clipes galvanizado nº 04 cx. c/50unid.	500	CAIXA	R\$ 1,98	R\$ 990,00
47	Clipes galvanizado nº 06 cx. c/50 unid.	500	CAIXA	R\$ 1,70	R\$ 850,00
48	Clipes galvanizado nº 08 cx. c/25 unid.	500	CAIXA	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
49	Clipes galvanizado nº 03 cx. c/100 unid.	100	CAIXA	R\$ 1,63	R\$ 163,00



50	Cola com glíter, não tóxica a base de água com 23g	1000	UNID.	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
51	Cola de Contato 75 gramas	200	UND	R\$ 3,85	R\$ 770,00
52	Cola em bastão de 10 gramas.	100	UNID.	R\$ 0,85	R\$ 85,00
53	Cola para isopor incolor c/40g	200	UNID.	R\$ 1,13	R\$ 226,00
54	Cola plástica com PVA, branca, disperso em água, odor de acetato de vinila, película transparente de alta resistência, atóxica, embalagem com 1Kg.	500	UND	R\$ 11,35	R\$ 5.675,00



Handwritten signature

Handwritten mark



55	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM 08 MM DE DIÂMETRO E 100 MM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO	2500	UND	R\$ 0,35	R\$ 875,00
56	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO	2500	UND	R\$ 0,94	R\$ 2.350,00
58	Corretivo a base d'água 18ml	280	UND	R\$ 1,75	R\$ 490,00
59	CRACHÁ MÉDIO	100	UND	R\$ 0,85	R\$ 85,00
60	DVD - R gravável 4.7 gb.	1000	UND	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00




	Emborrachado E.V.A. de formato aproximado de 40X48 de cor verde claro, verde escuro, marrom, preto, azul, bege, vermelho, rosa, laranja, branco e lilás.	12000	UND	R\$ 1,35	R\$ 16.200,00
61					
62	ENVELOPE COLORIDO CONVITE 162X229	500	UNID.	R\$ 0,28	R\$ 140,00
63	ENVELOPE OFICIO GRANDE SACO 240X340	500	UNID.	R\$ 0,30	R\$ 150,00
64	ENVELOPE OFICIO LIQUIDO SACO 170X250	500	UNID.	R\$ 0,20	R\$ 100,00
65	Envelope p/ CD em papel com visor plástico transparente	3000	UND	R\$ 0,15	R\$ 450,00
66	Espiral plástico para encadernação, cor cristal, espessura 09mm	1000	UND	R\$ 0,18	R\$ 180,00



[Handwritten signatures]

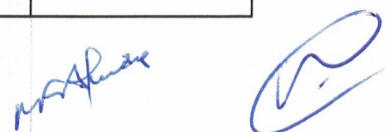
67	Espiral plástico para encadernação, cor cristal, espessura 17mm	1000	UND	R\$ 0,37	R\$ 370,00
68	Estilete de plástico pequeno	200	UND	R\$ 1,08	R\$ 216,00
69	Estilete largo plástico c/trava	300	UND	R\$ 1,74	R\$ 522,00
70	Etiquetas brancas nº 01 c/100 unid. tam. A4 210x297	50	CAIXA	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
71	Etiquetas brancas nº 10 c/100 unid tam A4.	20	CAIXA	R\$ 38,20	R\$ 764,00
72	Etiquetas pingo d'água pct. c/ 150 de cor dourada	100	PCT	R\$ 3,35	R\$ 335,00
73	Etiquetas pingo d'água pct. c/ 150 de cor prata	100	PCT	R\$ 3,40	R\$ 340,00
78	Fita adesiva em P.V.C. colorida 48mm x 40m, cor: amarelo, azul, laranja, verde, vermelho.	400	UND	R\$ 2,75	R\$ 1.100,00



Handwritten signature

Handwritten signature

79	Fita adesiva transparente em P.V.C. de tamanho aproximado de 12mm x 40m	500	UND	R\$ 0,88	R\$ 440,00
80	FITA DUPLA FACE, COM DORSO DE FILME DE CELOFANE TRANSPARENTE, TRATADO PARA PROPORCIONAR UM FÁCIL DESENROLAMENTO. A OUTRA FACE COBERTA COM ADESIVO DE RESINA E BORRACHA TRANSPARENTE SENSÍVEL A PRESSÃO, MEDINDO 12mm X 30mm	300	UND	R\$ 3,18	R\$ 954,00
81	Giz de cera não tóxico, em formato anatômico para crianças, colorido (cx. c/12 und).	1500	CAIXA	R\$ 3,11	R\$ 4.665,00



82	Gliter escolar, tubo com 3g cor: preto, azul, turquesa, vermelho, rosa, pink, arco-íris, ouro, branco, prata, verde.	200	CAIXA C/12	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
83	GRAMPEADOR GRANDE CAPACIDADE 10 FOLHAS	100	UNID.	R\$ 12,58	R\$ 1.258,00
84	GRAMPEADOR GRANDE CAPACIDADE 20 FOLHAS	100	Pact.c/50	R\$ 10,95	R\$ 1.095,00
85	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6 cx.c/5000	500	CAIXA C/5000	R\$ 3,24	R\$ 1.620,00
86	Jogo da memória educativo c/40 peças	50	UND	R\$ 14,75	R\$ 737,50
87	Lâmina para estilete 18mm estojo com 10 und	100	UND	R\$ 3,98	R\$ 398,00
88	Lápis marca texto de cor amarelo limão	200	UND	R\$ 1,35	R\$ 270,00



Handwritten signature

89	Lápis marca texto de cor azul	100	UND	R\$ 1,35	R\$ 135,00
90	Lápis marca texto de cor laranja	100	UND	R\$ 1,28	R\$ 128,00
91	Lápis marca texto de cor verde escuro	100	UND	R\$ 1,24	R\$ 124,00
92	LÁPIS MARCA TEXTO VERDE ESCURO	100	UND	R\$ 1,24	R\$ 124,00
93	Livro de ata c/100 fls	100	UND	R\$ 8,88	R\$ 888,00
94	Livro de ata c/200 fls	100	UND	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
95	LIVRO DE PONTO C/100 FOLHAS	300	UND	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00
96	Livro p/ registro de protocolo e correspondências 1/4 c/100fls.	20	UND	R\$ 8,80	R\$ 176,00
97	Marcador para quadro branco diversas cores: preto, azul e vermelho recarregável.	2000	UND	R\$ 5,85	R\$ 11.700,00



Handwritten signature

98	Molha dedos: Tipo não tóxico, não mancha, creme ligeiramente perfumado, que dificulta a propagação de fungos e bactérias, indicado ao manuseio de papéis e moedas contendo 12 gramas.	50	UND	R\$ 3,39	R\$ 169,50
99	Mural de avisos tamanho grande 120x150	10	UND	R\$ 95,75	R\$ 957,50
100	Mural de avisos tamanho pequeno 50x70	10	UND	R\$ 1,20	R\$ 12,00
101	PALITO DE PICOLÉ C/50 UNID	2000	PCT	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
108	Papel guache cor: amarelo, azul, branco, laranja, verde, vermelha.	1000	FOLHAS	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00



109	Papel laminado com tamanho aproximado de 45 X 59 cm, cor: dourado, prata, verde, vermelho, azul.	1000	UND	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
110	Papel linho de cor azul pact. c/50	50	Pact.c/50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
111	Papel madeira de tamanho aproximado de 66 X 96 cm com gramatura de 123g/m².	3000	FOLHAS	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00
113	Papel ofício A-4 210x297 diversas cores (pct com 100 unid)	300	PCT	R\$ 5,63	R\$ 1.689,00
119	PASTA ENVELOPE COM FECHAMENTO VERTICAL 250X330MM AZUL	100	UNID.	R\$ 1,80	R\$ 180,00
120	Pasta plástica em L A4, cores div.	1000	UND	R\$ 0,95	R\$ 950,00



[Handwritten signatures]

121	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE 2CM CORES	200	UNID.	R\$ 3,98	R\$ 796,00
122	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE 4CM CORES	200	UNID.	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
123	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE 5CM CORES	200	UNID.	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00
124	PASTA SONFONADA	30	UNID.	R\$ 27,00	R\$ 810,00
125	PERCEVEJO	100	CAIXA	R\$ 2,05	R\$ 205,00
126	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO P/ATÉ 20 FOLHAS	20	UNID.	R\$ 19,80	R\$ 396,00
127	PERFURADOR PEQUENO CAPACIDADE DE 12 FOLHAS	30	UNID.	R\$ 19,80	R\$ 594,00
128	Pincéis nº 08, cabo em plástico resistente, cerdas sintéticas.	300	UND	R\$ 2,40	R\$ 720,00
129	Pincéis nº 10, cabo em plástico resistente, cerdas sintéticas.	300	UND	R\$ 2,80	R\$ 840,00



Handwritten signature and stamp.

130	Pincéis nº 12, cabo em plástico resistente, cerdas sintéticas.	300	UND	R\$ 2,70	R\$ 810,00
131	Pincéis nº 14, cabo em plástico resistente, cerdas sintéticas.	300	UND	R\$ 3,00	R\$ 900,00
132	PINCEL PERMANENTE CORES VARIADAS	40	UNID.	R\$ 3,30	R\$ 132,00
133	Pistola para cola quente grande	60	UND	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
134	Pistola para cola quente pequena	60	UND	R\$ 16,00	R\$ 960,00
135	PORTA-LÁPIS	70	UND	R\$ 9,70	R\$ 679,00
136	PORTA-LÁPIS, clipes, lembretes, acrílico, conjugado	20	UND	R\$ 18,98	R\$ 379,60
137	PRANCHETA DE MADEIRA TAMANHO OFICIO	150	UNID.	R\$ 5,80	R\$ 870,00



[Handwritten signature]

138	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRILICO, 330MM, 230MM, COM PEGADOR METÁLICO	100	UND	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
139	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 350, LARGURA 250, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO	300	UND	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
140	Quadro Branco (1,20 x 2,00) COM MOLDURA EM MADEIRA	20	UND	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
141	QUADRO DE AVISO CORTIÇA PEQUENO 60X90	50	UNID.	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
142	QUADRO DE AVISO CORTIÇA GRANDE 90X120	50	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00



Handwritten signature

143	Reabastecedores p/pincel atômico, cor: azul, preta, vermelho e verde	300	UND	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
144	Reabastecedores p/pincel de quadro branco. Embalagem com 20ml.	600	UND	R\$ 6,45	R\$ 3.870,00
145	Régua plástica transparente escalas e centímetros e milímetros. Tamanho 30cm.	1500	UND	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
146	TECIDO TIPO T.N.T, LARGURA 1,40M, GRAMATURA 40, DIVERSAS CORES	3500	METROS	R\$ 3,30	R\$ 11.550,00
147	TESOURA GRANDE COM CABO EMBORRACHADO 21cm	120	UND	R\$ 10,50	R\$ 1.260,00
160	TINTAP/ CARIMBO, COR: PRETA E AZUL 20ML	100	UNID.	R\$ 4,38	R\$ 438,00



[Handwritten signature]

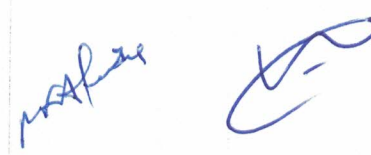
[Handwritten signature]



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20211301946.pdf
assinado por: idUser 82

161	Tinta para tecido 37ml para artesanato cor: azul escuro, amarelo claro, amarelo escuro, azul claro, bege, branco, cinza, laranja, lilás, marrom, preto, rosa, roxo, verde claro, verde escuro, vermelho.	500	UND	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
162	Tinta plástica PVA 37ml para artesanato cor: azul escuro, amarelo claro, amarelo escuro, azul claro, bege, branco, cinza, laranja, lilás, marrom, preto, rosa, roxo, verde claro, verde escuro, vermelho	100	UND	R\$ 4,38	R\$ 438,00
TOTAL					R\$ 182.995,70

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA



CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a este Contrato o Edital de **Pregão Eletrônico N° 005/2021**, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência do presente Contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Município de Terezinha - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar os serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas nos serviços, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com os serviços.

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

QI

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;

II. promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

III. comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e no presente Contrato;

IV

IV. notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:



I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;

III. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, e deverão ser fornecidos de acordo com o estipulado no Edital, observados os prazos de entrega.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **CONTRATADA** em sua proposta, e atestados por servidor designado pela Secretaria de Educação, a quem caberá a vistoria e acompanhamento da execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos deverão estar em perfeito estado para uso, considerados como tal, de acordo com todas as especificações. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE** no(s) seguinte(s) local(is): Depósito da secretaria de Educação, sito a Avenida Getulio Vargas Centro Terezinha/PE.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) da emissão da nota fiscal, juntamente com a medição que deverá ser aposta nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheque Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de prestação dos serviços.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA – Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 182.995,70, (cento e oitenta e dois mil novecentos e noventa e cinco e setenta centavos).



PARÁGRAFO QUARTO—Estão incluídas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

PARÁGRAFO QUINTO— Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária:

02.050 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
12 - EDUCACAO
12 361 0009 - DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0009 2008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0009 - DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0009 2012 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO
12 365 0013 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
12 365 0013 2014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL
12 361 0018 - FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCACAO BASIC
12 361 0018 2019 - MANUT DAS ATIV DO ENS FUND - FUNDEB 40%
3.3.90.30. - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
04 - ADMINISTRACAO
04 122 - ADMINISTRACAO GERAL
04 122 0005 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO
04 122 0005 2004 - MANUT DO DEPT. DE PESS, ADMINIST., PATR. E ALMOX
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02.060 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
04 122 - ADMINISTRACAO GERAL
15 452 0039 - OBRAS E SERVICOS URBANOS
15 452 0039 2025 - MANUT DAS ATIV DEPT DE OBRAS E SERVIÇO URBANOS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02.070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0041.2026.0000 - MANUT. DAS ATIV. ADM DO FMS
10.122.0042.2079.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID-19
10.301.0042.2027.0000 - PSF MANUT. DAS ATIV. DO PROG DE SAÚDE DA AMÍLIA
10.301.0042.2028.0000 - PACS MANT. DAS ATIV. DO PROG. AG COMUNIT. DE SAÚDE
10.301.0042.2030.0000 - PAB - MANUT. DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0042.2031.0000 - MANUT. DAS ATIV. MÉDICO HOSPITALAR
10.302.0042.2034.0000 - MANUT. DOS SERV. MÉDICO AMBULATORIAL
10.302.0042.2076.0000 - MANUT. DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPL

PARÁGRAFO SEXTO - O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

DAS PENALIDADES



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O proponente que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Terezinha;

III - Pagamento de multa:

a) **Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global do contrato ou documento equivalente, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas, contado da emissão da ordem de fornecimento.

b) A partir do 10º (décimo) dia corrido de atraso, será aplicada a **multa compensatória de 5% (cinco por cento)** sobre o valor global do contrato, acrescido da **multa moratória** prevista na letra "a".

c) A partir do 30º haverá a rescisão unilateral do contrato com base no art. 77 e ss. da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das medidas legais cabíveis por perdas e danos.

d) Em razão de **inexecução parcial** do contrato, da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, no curso do cumprimento da obrigação, poderão ser aplicadas as penas de multas já previstas, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.

e) Em razão da **inexecução total** da entrega do objeto ou da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, poderá ser aplicada pena de multa de **10% (dez por cento)** do valor total atualizado do contrato, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.

e.1) Considera-se **inexecução total** quando houver, na execução do contrato, reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta)** dias corridos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação da sanção de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados. Sujeitam-se ainda os licitantes, no que couber, às demais sanções referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na ocasião da apresentação da defesa prévia deverá ser apresentada a documentação relativa à habilitação jurídica e procuração com firma reconhecida no caso de representante legal.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas e outras sanções de natureza pecuniária resultante de processos administrativos instaurados deverão ser recolhidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa do Município de Terezinha e posterior cobrança judicial.



DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pelo **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do **CONTRATANTE**.

III – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A Minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Municipal de Terezinha, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

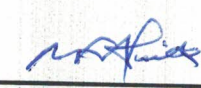
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Bom Conselho/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Terezinha – PE, 07 de maio de 2021.


ALISSON MARTINS DE BARROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA


JMA BOOK PAPIRO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____
R.G.: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____
R.G.: _____

